



Termo de Opção à Redução de Carga Horária

Lei nº 20.756/2020

DADOS CADASTRAIS DO (A) SERVIDOR (A)

Nome			
CPF	RG	Órgão Expedidor	
Endereço			
Bairro		Cidade:	
UF		CEP:	
Telefone	Residencial	Comercial	Celular (WhatsApp)
E-mail			
Vínculo	Cargo: <input type="checkbox"/> Efetivo <input type="checkbox"/> Celetista		
Órgão de Origem			
Órgão de Lotação			

OBJETO DA OPÇÃO

- Redução da minha carga horária para 06 (seis) horas diárias, a partir do dia 1º de _____ de _____, por período de _____ meses.
- Cancelamento do Termo de Opção à Redução de Carga Horária, a partir de ____/____/20____.

Observação: conforme disposto no §2º, Art. 76, da Lei 20.756/2020, o servidor poderá reduzir a sua carga horária por período mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 18 (dezoito) meses consecutivos, podendo, todavia, ser objeto de retratação, a seu juízo exclusivo, após o decurso do primeiro prazo.

DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os fins que se fizerem necessários, em conformidade com o Art. 76 da Lei nº 20.756/2020, que estou de acordo com a aplicação do redutor de ¼ sobre minha remuneração ou subsídio, enquanto perdurar a redução de carga horária.

Por ser verdade, firmo o presente.

Goiânia, ____ de _____ de 20____.

(Assinatura do declarante, conforme documento de identidade)

(Assinatura do Chefe Imediato)

OPÇÃO À JORNADA DE TRABALHO

Considerando o presente requerimento, faço opção pela seguinte jornada de trabalho:

07:00 às 13:00

07:30 às 13:30

08:00 às 14:00

12:00 às 18:00

13:00 às 19:00

ORIENTAÇÕES GERAIS

1 – Documentações Necessárias:

a) Cédula de Identidade (R.G.);

b) CPF;

c) Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias);

d) Tratando-se de requerimento feito via procuração, é necessária a juntada de cópia de RG e CPF do procurado e do outorgante com as respectivas firmas reconhecidas.

2- Requisitos Gerais:

a) O presente termo deve ser preenchido em sua totalidade e autuado no órgão de lotação do servidor optante.

b) Os autos deverão ser encaminhados à AGRODEFESA devidamente instruídos, inclusive com manifestação do respectivo titular do órgão de lotação do servidor.

c) A autorização, a prorrogação, bem como o cancelamento da redução de carga horária, será sempre a partir do 1º dia do mês subsequente à solicitação. Portanto, o processo contendo toda a documentação deverá ser encaminhado à GGDP/AGRODEFESA, no mínimo, 10 (dez) dias úteis antes da data de início do usufruto.

d) O cancelamento da redução de carga horária poderá ser requerido a qualquer tempo após decorrido o período mínimo de 06 (seis) meses de usufruto do benefício.

e) O redutor de salário aplicado ao servidor optante não poderá tornar a remuneração ou subsídio recebido inferior ao valor do salário mínimo vigente.

f) O servidor deve possuir margem consignável positiva que possibilite a redução de sua remuneração/subsídio. Caso não a tenha, a opção à redução não será deferida.

g) O servidor deve aguardar o deferimento da redução cumprindo sua carga horária integral de 08 (oito) horas diárias ou à que fizer jus no ato da solicitação.

h) A jornada de trabalho de 6 (seis) horas será corrida, com intervalo previsto em lei.

3- Uma vez verificados os requisitos acima, o processo deverá ser encaminhado ao Gabinete do Presidente da AGRODEFESA que, através de Despacho Decisório e Portaria, deferirá o pedido, que terá seus efeitos a partir do dia 1º do mês subsequente à assinatura da Portaria.

4- O servidor poderá optar pela prorrogação do benefício em tela, pelo período mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 18 (dezoito) meses consecutivos, desde que cumpridos os requisitos supramencionados.

Goiânia, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do requerente, de acordo com o documento de identidade apresentado)